

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil e um euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de mil seiscentos e sessenta e sete euros cada uma e tituladas uma por cada uma das sócias Paula Cristina Alves Morgado Fernandes, Catarina Rute dos Santos Ferreira Gouveia e Vicência Rosa Fragoço Carapinha.

ARTIGO 4.º

4 — São gerentes as sócias Paula Cristina Alves Morgado Fernandes e Catarina Rute dos Santos Ferreira Gouveia, já designadas.

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

6 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007998076

BELGRANI — GRANITOS E MÁRMORES DECORATIVOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503384135; pasta n.º 12 864.

Certifico que, pela apresentação n.º 2/20051214, referente à inscrição n.º 3, foram alterados os artigos 3.º e 8.º que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado, é de quinhentos mil euros, correspondente à soma de duas quotas: uma do valor nominal de trezentos mil euros do sócio Jorge Manuel Jacinto Barra e outra do valor nominal de duzentos mil euros da sócia Célia do Rosário Garcia Urnal Barra.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios em partes iguais, prestações suplementares até ao montante global de um milhão de euros.

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

6 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007998297

ERMA — OFICINAS METALÚRGICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 500098735; pasta n.º 15 690.

Certifico que pela apresentação n.º 11/20051214, averbamento n.º 1, inscrição n.º 1, José Manuel Rodrigues Carneiro Carvalho renuncia à gerência em 21 de Março de 2005.

Pela apresentação n.º 12/20051214, referente à inscrição n.º 6, foram alterados os artigos 3.º e 5.º que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado, é de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove centimos, correspondente à soma de três quotas: uma da própria sociedade do valor nominal de mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove centimos e duas do sócio António Camacho Bonito dos valores nominais de catorze mil setecentos e catorze euros e cinquenta e quatro centimos e de oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis centimos.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.
2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado, podendo a remuneração consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

6 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007998335

INVERSUS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506908208; pasta n.º 13 347.

Certifico que pela apresentação n.º 01/20051212, referente à inscrição n.º 4, foram alterados os artigos 1.º, n.º 1, 3.º e 4.º, n.ºs 1 e 2, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INVERSUS, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Natália Correia, 21, loja B (2), Vale Mourão, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de sete mil e quinhentos euros correspondente à soma de duas quotas: uma no valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Vítor Hugo Carvalho Correia, e outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Diogo Manuel Pedro Lourenço.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios Vítor Hugo Carvalho Correia, já nomeado gerente, e Diogo Manuel Pedro Lourenço, desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade fica obrigada com a intervenção de dois gerentes.

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

17 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2010186753

FIALHO & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 502652608; pasta n.º 2.

Certifico que pela apresentação n.º 7/20051115, referente à inscrição n.º 2, foi alterado o artigo 1.º que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Fialho & Irmão, L.ª, e tem a sua sede na Estrada de Cortegaça, Fação, freguesia de Pêro Pinheiro, concelho de Sintra.

O(s) documento(s) que serviu(ram) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

29 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2008004848

VILA FRANCA DE XIRA

AGRO-PECUÁRIA QUINTA DO CONVENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 500586225; pasta n.º 00757.

Certifico que foi feita a prestação de contas da sociedade em epígrafe, com referência ao exercício de 1999, tendo ficado depositados em pasta os respectivos documentos.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresa Santos Neves Lemos*.
2012353924

PORTO

MARCO DE CANAVESES

AMÉRICO MOREIRA NEVES E FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 00525/901018; identificação de pessoa colectiva n.º 502436581; números e data das apresentações: 03 a 07/20051230.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, foi registada a cessação de funções de gerência de Américo Moreira Neves.

Causa: óbito.

Data: 10 de Outubro de 2005.

Pela inscrição n.º 6, foi registado o seguinte acto:

Alteração parcial do contrato de sociedade, sendo sócios Glória Maria da Silva Neves, solteira, maior; Américo da Silva Neves, casado em comunhão de adquiridos com Maria do Céu Pinto Peixoto; Maria de Fátima da Silva Neves, solteira, maior; Maria Madalena da Silva Neves Dias, casada em comunhão de adquiridos com José Afonso Figueiro Dias.

Artigos alterados: 2.º, 3.º e 7.º:

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na actividade de transportes rodoviários de mercadorias, compra e venda de materiais de construção, empreitadas de aterros e desaterros e ainda aluguer de equipamentos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cento e quarenta mil euros e corresponde à soma de oito quotas, duas no valor nominal de vinte e cinco mil euros e dez mil euros, pertencentes à sócia Glória Maria da Silva Neves, duas no valor nominal de vinte e cinco mil euros e dez mil euros, pertencentes ao sócio Américo da Silva Neves, duas no valor nominal de vinte e cinco mil euros e dez mil euros, pertencentes à sócia Maria de Fátima da Silva Neves e duas no valor nominal de vinte e cinco mil euros e dez mil euros, pertencentes à sócia Maria Madalena da Silva Neves Dias.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme o que for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de sócios ou não sócios, a designar por esta, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Américo da Silva Neves e Maria Madalena da Silva Neves Dias.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Foi depositado o texto actualizado do contrato de sociedade.

Conferida. Está conforme.

6 de Janeiro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria das Dores Soares de Moura*. 2007901200

CARLOS MOREIRA COUTO — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 00985/971231; identificação de pessoa colectiva n.º 504053779; número e data da apresentação: 05/20030904.

Certifico que, pela inscrição n.º 6, foi registada a alteração parcial do contrato de sociedade, sendo sócios Maria Alice Ferreira Vieira, casada em comunhão de adquiridos com Carlos Manuel Moreira do Couto, e José Carlos da Silva Correia, casado em comunhão geral com Ana Luísa Pedrosa de Farias Correia.

Artigos alterados: 4.º, § 1.º do 8.º e 10.º

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dezanoventa mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois centimos, está dividido em três quotas, uma de cinco mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta centimos, pertencente à sócia Maria Alice Ferreira Vieira, uma de nove mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro centimos e outra de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito centimos, pertencentes ao sócio José Carlos da Silva Correia.

ARTIGO 8.º

A admissão e representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por um ou mais gerentes, designados em assembleia geral.

§ 1.º Fica, desde já, nomeado gerente o referido Carlos Manuel Moreira do Couto.

§ 2.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é bastante a assinatura de um gerente.

§ 3.º A gerência será ou não remunerada, como vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ 4.º A sociedade por intermédio da gerência poderá constituir procuradores ou mandatários forenses que obrigarão a sociedade nos termos e limites fixados nos respectivos instrumentos.

ARTIGO 10.º

Na hipótese da amortização com base na exclusão de um sócio e no caso das alíneas do artigo anterior deste pacto, a sociedade pagará pela amortização o respectivo valor nominal da quota ou a do valor constante do último balanço aprovado, se este for inferior àquele, liquidada em doze prestações trimestrais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira três meses após a realização da respectiva assembleia geral.

§ único. Tendo a sociedade direito a amortizar a quota pode, em alternativa, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro.

Foi depositado o texto actualizado do contrato de sociedade.

Conferida. Está conforme.

16 de Outubro de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Macedo Moura*. 2004974524

ALGRAL — GRANITOS DE ALPENDORADA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 00395/850515; identificação de pessoa colectiva n.º 501492933; números e data das apresentações: 04 e 05/20030612.

Certifico que pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1 foi registada a cessação das funções de gerência de Alberto Luís Moreira Monteiro.

Causa: renúncia.

Data: 28 de Março de 2003.

Pela inscrição n.º 23, foi registado o seguinte acto:

Alteração parcial do contrato de sociedade com redenominação do capital em euros e unificação das quotas do sócio Filinto Moreira Monteiro, sendo sócios Filinto Moreira Monteiro, casado em comunhão de adquiridos com Maria Cacilda Bouça da Costa Monteiro; ALGRAL — Granitos de Alpendorada, L.ª; Joaquim Vieira Azevedo casado em comunhão de adquiridos com Lurdes da Conceição Sousa Pinheiro; e António Joaquim Almeida Pinto, casado em comunhão de adquiridos com Carla Alexandra Oliveira Valadares.

Artigos alterados: 3.º e corpo do artigo 5.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores, é de duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e cinco centimos, e corresponde à soma de quatro quotas: uma no valor nominal de cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e oito euros e quarenta centimos pertencente ao sócio Filinto Moreira Monteiro, uma no valor de vinte e três mil quatrocentos quarenta e três euros e cinquenta centimos pertencente à própria sociedade ALGRAL — Granitos de Alpendorada, L.ª, uma no valor nominal de vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro euros e setenta centimos pertencente ao sócio Joaquim Vieira Azevedo e outra no valor nominal de onze mil quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e cinco centimos pertencente ao sócio António Joaquim Almeida Pinto.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Filinto Moreira Monteiro que permanece gerente, sendo bastante a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ 1.º O gerente, mediante procuração, pode delegar os seus poderes de gerência, nos termos do artigo 252.º, n.º 5, do código das sociedades comerciais.

§ 2.º A sociedade não pode ser obrigada em fianças, avales, letras de favor, abonações e nos demais actos estranhos aos negócios sociais ficando pessoalmente responsável, quer perante a sociedade, quer perante os demais sócios, o gerente que intervier na violação do disposto neste parágrafo.

§ 3.º Ao gerente é expressamente vedado exercer directamente ou por interposta pessoa, ramo de actividade idêntico ao da sociedade exercendo o sócio Filinto Moreira Monteiro o cargo de gerência a tempo completo e em regime de exclusividade para a sociedade.

§ 4.º O gerente que pretenda renunciar à gerência deverá comunicá-lo com a antecedência mínima de dois meses.

Foi depositado o texto actualizado do contrato da sociedade.

Conferida. Está conforme.

9 de Outubro de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Macedo Moura*. 1000239842